

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 1613/2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão dos diversos tipos de certidões cíveis e criminais pela Seção de Certidões do Fórum Clóvis Beviláqua, de acordo com os prazos estipulados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Seção de Certidões do Departamento de Apoio aos Serviços Judiciais da Comarca de Fortaleza de meios que possibilitem a efetividade de seus serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho provisório, que atuará em Turmas, de segunda a sexta-feira, coordenadas pela servidora, Michelle Juliane Maciel de Lima, Chefe de Seção de Certidões, matrícula nº 5506, e auxiliada pelos seguintes servidores:

Turma 1

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Raimundo Nonato F. Moraes	Técnico Judiciário	62102
Catarina Maria M. Proença	Técnica Judiciária	2040
Pedro Germano T. da Silva	Auxiliar Judiciário	1901
Wilton Junior da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	19319

Turma 2

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Francisco O. C. Almeida	Assistente Técnico	5496
Robério Landim de Carvalho	Técnico Judiciário	200573

Art 2º As atividades do referido Grupo serão executadas por 30 dias, a partir de 03 de outubro de 2012, de segunda a sexta-feira, pela Turma 1, no horário de 17:00 às 19:00 horas, e pela Turma 2, no horário de 18:00 às 20:00 horas.

Art. 3º À coordenadora das Turmas 1 e 2 será concedido ou majorado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo nas mencionadas Turmas, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de outubro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA N° 1615/2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

**CONSIDERANDO** o Projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, bem como do processo administrativo eletrônico, com a instalação dos respectivos sistemas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender à demanda acumulada de distribuição de feitos que se encontram no Departamento Judicial do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Divisão de Distribuição do Fórum Clóvis Beviláqua de meios que possibilitem a efetividade de seus serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1. Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho que atuará em Turmas, de segunda a sexta-feira, coordenadas pelo servidor Manuel Oliveira do Nascimento Júnior, Técnico Judiciário, Diretor do Departamento Judicial, matrícula 99787, e aos sábados pelo servidor Johann Kallen Cajuí da Costa, Chefe de Serviço de Distribuição Penal, matrícula 9027, e auxiliados pelos seguintes servidores:

Turma 1

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Ana Paula Matias Mendes	Assistente Técnico	5470
Valdemar Gomes Cirino Filho	Auxiliar Judiciário	4382
Ana Maria Freire Xavier	Assistente de Serviço Social	5493
Sílvia Maria Costa Souza	Técnica Judiciária	200862
Vicente Augusto Barreira de Holanda	Técnico Judiciário	2010
Alexandre César Diógenes Sampaio	Diretor de Secretaria	5646